



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## **LEI Nº 6.334, DE 16 DE AGOSTO DE 2.017**

Proj. de Lei nº 44/17 – Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

**Inclui dispositivos ao caput do artigo 1º da Lei nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre reorganização do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências.**

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:**

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** O Conselho Municipal de Educação será constituído por 26 (vinte e seis) membros titulares e respectivos suplentes, representativos dos seguintes segmentos:

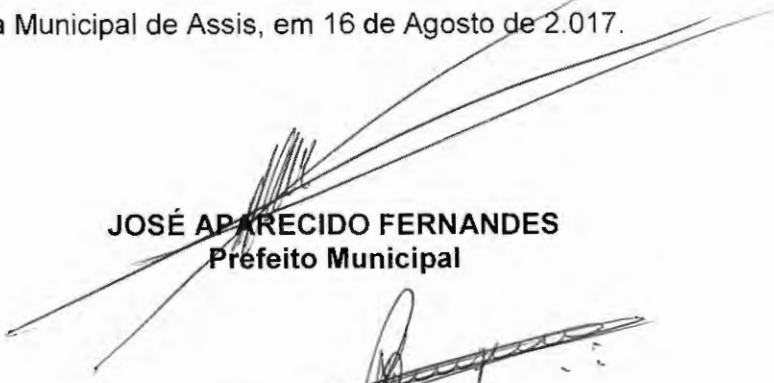
.....


*XXV – 1 (um) representante da categoria Coordenadores Pedagógicos da Rede de Ensino Municipal;*

*XXVI – 1 (um) representante da categoria Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais de Assis e Região.*

**Art. 2º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 16 de Agosto de 2.017.

  
**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

  
**LUCIANO SOARES BERGONSO**  
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicada no Departamento de Administração, em 16 de Agosto de 2.017.